

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social aprovado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro e pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho que alteram o Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 fevereiro, e de acordo com o Regulamento do Registo aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

A alteração de estatutos foi aprovada em 30/10/2015 pela autoridade eclesiástica competente e o registo foi lavrado pelo averbamento n.º 1, à inscrição n.º 15/84, a fls. 168 e 168 Verso do Livro n.º 1 das Irmandades das Misericórdias e considera-se efetuado em 06/07/2016 nos termos do n.º 4 do artigo 9º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA GUARDA

NIPC – 500 876 550

Sede – Rua Dr. Francisco dos Prazeres, n.º 7 - Guarda

Fins - Apoio à infância e juventude, designadamente a crianças e jovens em perigo; Apoio às pessoas idosas, às pessoas com deficiência e incapacidade, às pessoas em situação de necessidade ou de dependência, sem-abrigo e a vítimas de violência doméstico; Apoio à família e comunidade em geral; Apoio à integração social e comunitária; Promoção da saúde, prevenção da doença e prestação de cuidados na perspetiva curativa, de reabilitação e reintegração, designadamente através da criação, exploração e manutenção de hospitais, unidades de cuidados continuados e paliativos, serviços de diagnóstico e terapêutica, cuidados primários de saúde e tratamentos de doenças do foro mental ou psiquiátrico e de demências, bem como aquisição e fornecimento de medicamentos e assistência medicamentosa;

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 Fax 215 952 992 dgss@seg-social.pt

<http://www4.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>





Salvaguarda e defesa do património cultural e artístico, material e imaterial, religioso ou não;
Promoção da educação, da formação profissional e da igualdade de homens e mulheres;
Habitação e turismo social; Empreendedorismo e outras respostas e serviços não incluídos nas
alíneas precedentes, desde que enquadráveis no âmbito da economia social, isto é, desde que
contribuam para a efetivação dos direitos sociais dos cidadãos e para a sustentabilidade da
Instituição; Atividade agrícola.

Direção-Geral da Segurança Social, em

23 AGO. 2018

Pelo Diretor-Geral



Rui Santos
(Chefe de Divisão)

EC/

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 Fax 215 952 992 dgss@seg-social.pt

<http://www4.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>